



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O inciso I do art. 26 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – metas estabelecidas nos termos do art. 25.”

JUSTIFICAÇÃO

Evita-se condicionar sanções à existência de “pactuação”, substituindo-a por referência objetiva às metas legalmente estabelecidas e aos indicadores oficiais.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424
ESB 286/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

